

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Babosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no dia **21 de fevereiro de 2022 às 09h:00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 08/02/2022 até as 08:59min do dia 21/02/2022, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 21/02/2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) www.portaldecompraspublicas.com.br;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cumarú do Norte- PA e suas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

II – EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Declaração de não parentesco

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@pmcn.pa.gov.br.

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

4.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.1.1 Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.6 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – licitantes (fornecedores)”.
4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

6.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor ou contrato consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) – Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/202, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) **Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;**

j) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).

d) **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.

e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.**

9.1.2.8 - Apresentar certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante;

9.1.2.9 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo X)**.

9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000.**

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/serviços da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/serviços entregues fora das especificações solicitadas.

VX - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no ANEXO VII** do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –**DEVERA** apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/serviços independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

1719.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Ação 04.122.0002.2-007 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação 04.122.0002.2-014 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos

Ação 04.124.0003.2-017 – Funcionamento do Controle Interno

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação 04.122.0004.2-23 Funcionamento da Secretaria de Finanças

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ação 20.122.0002.2-026 Funcionamento da Secretaria de Agricultura

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 12.361.0060.2-044 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação 15.452.0090.2-060 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, obras pública, viação, urbanismo e Terras Patrimoniais

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 10.301.0041.2-067 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 08.122.0020.2-068 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação 27.122.0002.2-076 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 10.301.0047.2-086 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação 08.122.0025.2-103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 08.244.0024.2-138 Manutenção de CRAS

Ação 08.244.0024.2-139 Manutenção de CREAS

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação 12.361.0060.2-45 Manutenção do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ação 12.361.0060.2.-41 Apoio Programa de Alimentação Indígena- PNAI.

Ação 12.361.0060.2.-47 Manutenção do PNAP -Programa Nacional de Alimentação Pré-escolar.

Ação 12.361.0068.2-115 Manutenção do Programa EJA.

17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação 18.122.0002.2-128 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGARAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação 24.122.0002.2-134 Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

20- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação 08.243.002.2-135 Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação 08.2430025.2-36 Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza das Despesas;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumarú do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço <https://pmcn.pa.gov.br> mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.
- 21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**, **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 03 de fevereiro de 2022.

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição dos produtos visa atender de forma satisfatória a demanda da Prefeitura Municipal do Cumaru do Norte-PA e suas secretarias, por um período de 10 (dez) meses, tendo em vista a necessidade essencial dos mesmos.

1.2 Nesse sentido, o art.49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver no mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso a localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

1.3 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

1.4 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

1.5 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1 O Objeto deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CUMARU DO NORTE- PA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Detalhamento do Objeto.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ABACATE	KG	100
	Abacate: Produtos de origem vegetal (frutas) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
2	ABACAXI EM CALDA C/ 850G	UND	90
	selecionado e sem caroços, lata com no mínimo 850g. Com identificação do produto e prazo de validade.		
3	ABACAXI PÉROLA	UND	450

	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
4	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	1080
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
5	ABSORVENTE ÍNTIMO PCT C/ 8 UNID. COMUM	UND	215
	Absorvente íntimo pct c/ 8 unid. Comum		
6	AÇAFRÃO C/ 200G	UND	520
	Açafrão: Pó fino de açafrão com coloração amarelada e sem presença de sujidade ou matéria estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 200g e prazo de validade de 12 meses.		
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UND	830
	ACHOCOLATADO 800G é um dos mais tradicionais e reconhecidos achocolatados do mercado. Com a confiança da marca e a delícia de seu chocolate, trás o original à sua mesa, dando um sabor especial à refeição. Pronto para misturar e beber. Rende 25,5L		
8	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG	PCT	3460
	Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, com validade mínima de 12 meses, embalagem de 02 (dois) kg.		
9	AGUA MINERAL ,FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML	FD	900
	AGUA MINERAL ,FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML		
10	AGUA MINERAL ,FARDO COM 6 GARRAFAS DE 1,5 L	FD	400
	AGUA MINERAL ,FARDO COM 6 GARRAFAS DE 1,5		
11	ÁGUA SANITÁRIA DE 2LT	LT	6210
	Cloro ativo Múltiplo uso - triplo benefício alveja desinfeta bactericida.		
12	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	LT	3920
	ALCOOL 70% HOSPITALAR DE 01 LITRO - Composição Álcool é um termo genérico para designar uma família de substâncias químicas orgânicas de propriedade comuns. Os membros desta família incluem: etanol, metanol, isopropanol entre outros.2 A substância mais ingerida desta família é o etanol, substância lícita, produzida desde a antiguidade pela fermentação de açúcares presentes em cereais, raízes e frutas.		
13	ALCOOL ELITICO 92°,8% C/ 500ML	UND	2860
	Álcool etílico (líquido) para uso doméstico 92,8%, com selo do INMETRO. Aplicação: uso doméstico contendo 500 ml.		
14	ALECRIM POTE 50G.	UND	70
	ALECRIM POTE COM 50G		
15	ALFACE	MÇ	860
	Produtos de origem vegetal (Verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
16	ALHO	KG	780
	, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.		
17	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS	UN	330
	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre		

	de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, válida de e número de registro no Ministério da Saúde.		
18	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G	UN	110
	, selecionada e sem caroços, lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.		
19	AMIDO DE MILHO 500G	UN	580
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
20	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CARTELA C/ 24 UNID.	CT	220
	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas cartela c/ 24 unid.		
21	ARROZ BRANCO, PACOTE C/ 5KG	PT	2200
	subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
22	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/ 500G	UN	160
	pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
23	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	UN	410
	Avental plástico impermeável		
24	AZEITE DE OLIVA C/ 500ML	UN	210
	puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
25	AZEITONA VERDE 500G	UN	300
	em conserva, sem caroço, picada, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
26	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE 40 LITROS	UN	58
	Bacia de alumínio reforçada com 70 CM, capacidade 40 litros		
27	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS	UN	13
	Bacia de plástico redonda 14 litros - bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 14 litros. Nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.		
28	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS	UN	110
	Bacia de plástico redonda 5,2 litros - bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 5,2 litros. nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.		
29	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS.	UN	13
	Bacia de plástico 8 litros. Balde em plástico reforçado, 8 litros, plástico Resistente.		
30	BALÃO DE FESTA PCT C/ 50 UNID.	UN	1500
	Balão de festa pct c/ 50 unid.		
31	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	225
	Balde de plástico, com alça, capacidade 12 litros.		
32	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS.	UN	145
	Balde de plástico, com alça, capacidade 24 litros.		
33	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS.	UN	65
	Balde de plástico, com alça, capacidade 8 litros.		
34	BALINHA - SABORES DIVERSOS	PT	1915
	Balinha – Sabores diversos		
35	BANANA PRATA	KG	1150
	in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
36	BATATA DOCE	KG	920
	Fruto Produzido pelas plantas do gênero passiflora, forte de vitaminas A, C e do Complexo B. apresenta boa qualidade de sais minerais (ferro, sódio e cálcio) casca de textura dura, na cor amarelo ou rocha quando madura.		
37	BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL C/ 500G	PT	300
	pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.		

38	BETERRABA	KG	1080
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
39	BISCOITO CREME CRACKER C/ 400G	PT	3950
	Biscoito Creme Cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 400g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
40	BISCOITO ROSQUINHA- VARIOS SABORES 400G	PCT	700
	Biscoito Rosquinha vários sabores: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 800g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
41	BISCOITO ROSQUINHOS VARIOS SABORES C/ 800G	PT	2100
	Biscoito Rosquinha : O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 800g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
42	BOMBOM-SORTIDA C/400G PCT	PCT	1010
	BOMBOM-SORTIDAC/400G PCT		
43	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM TAMPA INTERNA.	UN	140
	Borracha de silicone para panela de pressão 7 litros com tampa interna.		
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G	UN	6370
	, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.		
45	CANELA EM CASCA POTE 50G UND	UND	450
	CANELA EM CASCA POTE 50G UND		
46	CANELA EM PÓ C/ 50G	UN	230
	embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.		
47	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	2050
	Carne bovina com osso: Carne bovina, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
48	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	5800
	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
49	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	6350
	Carne bovina pedaço: Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.		
50	CATCHUP TRADICIONAL C/ 400G	UN	210
	embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		
51	CEBOLA NACIONAL	KG	1810
	de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
52	CENOURA	KG	1440
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		

53	CERA EM PASTA C/ 400G	UN	40
	Cera em pasta C/ 400g Cera de carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume.		
54	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	2750
	Cera Líquida Incolor 750 ML Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol.		
55	CESTO LIXEIRA PLÁSTICO VAZADA 10LT	UN	65
	A lixeira plástica vazada 10l é um produto essencial para manter a limpeza em todos os locais de sua casa! Com sua estrutura em polipropileno resistente, as lixeiras são leves e têm formato diferenciado e clean, que se encaixa com qualquer decoração. Contando com capacidade para 10l, são fáceis de limpar.		
56	CESTO PLÁSTICO 60 LT PARA ROUPA COM TAMPA	UN	210
	Cesto plástico 60 LT para roupa com tampa. Especificação: polipropileno com Tampa para lixo, capacidade 60 litros.		
57	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPA	UN	200
	Cesto plástico para lixo 60 LT c/ tampa Especificação: polipropileno com Tampa para lixo, vazado, capacidade 60 litros.		
58	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	215
	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
59	CHEIRO VERDE	MC	880
	, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.		
60	CHUCHU	KG	1350
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
61	COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCOLAR	UN	2500
	Colher plástica padrão para merenda escolar		
62	COLÔNIA INFANTIL 100 ML	UN	320
	Colônia infantil 100 ml		
63	COLORIFICO C/ 100G	UN	490
	Colorífico 100g: Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.		
64	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPRIMENTO: 30CM. DE BOA QUALIDADE.	UN	136
	Concha de alumínio media. Concha inox 30cm - comprimento: 30cm. de boa qualidade.		
65	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML.	UN	255
	Condicionador para cabelo infantil 480 ml. Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.		
66	CONJUNTO DE PANELA DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO Nº 14, CAÇAROLA Nº 18, FRIGIDEIRA Nº 20, PANELA Nº 16, 18 E 20).	UN	52
	Conjunto de panela de alumínio 06 peças (canecão nº 14, caçarola nº 18, frigideira nº 20, panela nº 16, 18 e 20).		
67	COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE.	UN	680
	Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.		

68	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1	PT	7275
	Copo descartável 50ml pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, Capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos		
69	COTONETE CX 75 UNID.	UN	500
	Cotonete cx 75 unid.		
70	CREME DE LEITE C/ 200G	UN	600
	, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		
71	CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR	UN	1000
	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).		
72	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 480 ML	UN	250
	Creme para pentear infantil 480 ml. Com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.		
73	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UN	235
	Desentupidor para vaso sanitário		
74	DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT	UN	10600
	Água mineral Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida para uso geral. Composição aromática: Lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, frasco com 2 LITROS frasco.		
75	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE 360 ML	UN	1140
	Desodorizador de ambiente Aerossol Embalagens de 360 ml, Ingredientes ativos: Cloreto de alquil. Dimetil benzil amônio e cloreto de alquil. Dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.		
76	DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UN	2050
	Desodorizador em pastilha p/ vaso sanitário c/ suporte		
77	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML	UN	5840
	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
78	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 9 CX C/ 100	CX	130
	Embalagem para Marmitex nº 9 CX C/ 100 Diâmetro: 215 mm Altura: 66 mm Volume: 1.200 ml		
79	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. DE ALUMÍNIO FOSCO, Nº45.	UN	37
	Escorredor de macarrão industrial. De alumínio fosco, nº45.		
80	ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA	UN	1150

	Escova dental nº 30 macia. Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 30, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.		
81	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	UN	105
	Escova para pentear cabelos. Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agredem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, antideslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.		
82	ESMUSTAB 200G	UN	76
	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, peso líquido 200g.		
83	EXTRATO DE TOMATE COM 340G	UN	300
	Mais concentrado, com muito mais polpa e sabor acentuado, o extrato de tomate tem o melhor rendimento para você criar pratos sofisticados. Por sua alta concentração, esse extrato é perfeito para você fazer molhos mais apetitosos, com mais cor, para lasanhas, almôndegas, panquecas e muitos outros pratos. O extrato de tomate é feito com tomates fresquinhos e selecionados, açúcar e sal. Sem corantes ou condimentos, é puro e muito mais gostoso.		
84	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	KG	755
	grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
85	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA FLOCÃO.	UN	1080
	De primeira qualidade; para preparo de cuscuz, bolos e mingaus; 100% natural e sem sal; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.		
86	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/400G	UN	630
	Farinha láctea embalagem c/ 400g		
87	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	KG	1030
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.		
88	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	KG	750
	constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
89	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/ 100G	UN	230
	embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.		
90	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UN	1130
	Flanela (tamanho padrão) Flanela 100% Algodão Medindo 38x58cm, Na Cor Laranja		
91	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM).	UN	57
	Forma de assar alumínio, industrial, Nº 4 (45X32CM).		
92	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UN	1130
	Fralda descartável tamanho G. com barreiras laterais e antivazamento, Fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
93	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	UN	800
	Fralda descartável tamanho GG. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis Nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
94	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M	UN	900
	Fralda descartável tamanho M. Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas		

	pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol.		
95	FRALDA GERIATRICA TAM PCT C/8 TAM G	PCT	750
	FRALDA GERIATRICA TAM PCT C/8. Sistema de máxima absorção que mantém a pele através de uma rápida distribuição de urina e menor retorno. Sistema que neutraliza o odor da urina, contribuindo para bem-estar. Proporcionam proteção extra contra vazamentos, garantindo sensação de contorno e segurança.		
96	FRANGO INTEIRO	KG	3880
	Não deve conter pé e cabeça, congelado com Máximo 0,5% de água, com miúdos, 04% de gordura, sem tempero, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica. Registro SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número do registro do órgão competente. Caixa pesando 20 kg.		
97	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO SEM TAMPA 2 ALÇAS	UN	40
	Frigideira industrial alumínio sem tampa 2 alças, frigideira industrial alumínio sem tampa 2 alças, capacidade mínima 5,5 litros.		
98	FUBÁ DE MILHO C/1KG	UN	210
	Fubá de milho, com embalagem de 1kg.		
99	GARFO DESCARTAVEL	PCT	100
	O garfo para Refeição são bastante conhecidas pela qualidade e por ter uma estrutura reforçada. Ideal para refeições substituindo as talheres de metal. Com elas você pode aproveitar o consumo de alimentos de forma mais prática, versátil e higiênica.		
100	GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO.	UN	410
	Garfo para refeição, corpo em aço inox, com aproximadamente 18 cm de comprimento.		
101	GARRAFA TERMICA DE 5 LT	UN	33
	Garrafa Térmica com capacidade de 5 Litros, que Mantenha a sua bebida sempre na temperatura agradável com a Garrafa Térmica 5 Litros.		
102	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO	UN	101
	Garrafa térmica 1 litro corpo plástico - ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro. Nas cores azul, verde escuro ou vermelho. De boa qualidade.		
103	GARRAFA TÉRMICA 12L COM TORNEIRA E PÊS -	UN	57
	Garrafa térmica 12l com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, selo de garantia, composição e informações do fabricante Estampados na peça. De boa qualidade.		
104	GARRAFA TERMICA DE 20 LT	UN	40
	Garrafa térmica 20 litros - garrafa térmica plástica, de pressão, com capacidade para 20 litros, de boa qualidade.		
105	GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G	UN	430
	, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		
106	GENGIBRE	KG	460
	de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
107	HORTELA	MC	210

	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
108	INHAME	KG	1060
	Produto de Origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firmes, resíduos de fertilizantes acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		
109	IORGURTE 900ML	UN	100
	IORGURTE 900ML		
110	JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, COM 90 M, JOGO C/ 6 PEÇAS	UN	87
	Jogo de xícaras e pires. Xícara para café com pires, com 90 ml., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06 peças.l., em embalagem litografada contendo todas as informações do produto, jogo com 06 peças.		
111	LEITE CONDENSADO C/ 395G	UN	400
	tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.		
112	LEITE DE VACA INATURA.	LT	830
	Leite inatura de vaca.		
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G	UN	5000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G		
114	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML	UN	110
	LiLimpa Forno com Aplicador Interno - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml. - Composição: Soda caustica, espessante, óleo de menta e água. - Embalagem: Pote plástico contendo 226 ml.		
115	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	UN	2628
	Limpa vidro e superfícies spray 500 ml, Tipo: Spray, Acondicionamento: Frasco, Utilização: Vidros e superfícies		
116	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	UN	868
	Lustra móveis C/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco.Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; Aspecto Físico: Líquido leitoso; Cor: Branco.		
117	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS	UN	970
	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS		
118	MAÇÃ	KG	1000
	de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
119	MACARRÃO ESPAGUETE C/500G	PT	1400
	Macarrão Espaguete c/ sêmola pct de 500 g		
120	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	PCT	800
	Macarrão Parafuso c/ sêmola pct de 500g.		
121	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	UN	700
	embalagem vidro, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.		
122	MARGARINA C/SAL 1KG	UN	1000
	com sal, embalada em pote contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
123	MASSA PARA BOLO	UN	450

	Massa para bol, deliciosas receitas e produtos de altissima qualidade como farinhas, pães, massas e bolos.		
124	MAXIXE	KG	80
	MAXIXE		
125	MILHO PARA CANJICA C/500G	UN	830
	MILHO PARA CANJICA C/500G		
126	MILHO VERDE C/ 200G	UN	860
	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		
127	MUCILON - EMBALAGEM C/400 G	UN	140
	Cereal a base de farinha de arroz pré-cozido com ingredientes: açúcar , amido, sais minerais, vitamina E aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, numero do registro e normas de códex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. o produto deverá apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega: com embalagem de 400g.		
128	NESTON DE MILHO, ARROZ E CEREAL C/ 400G	UN	115
	Neston de Milho, Arroz e Cereal: embalagem c/ 400g		
129	ÓLEO COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML	UN	2412
	Óleo Comestível, vegetal, de Soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
130	OVOS CLASSE A CT /30	CT	790
	Um ovo equivalente a 50g branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.		
131	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UN	243
	Pá para lixo com cabo plástico medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm		
132	PALHA DE AÇO C/ 8 UNIDAES	PT	3140
	Palha de aço: lâ de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades		
133	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS	CX	450
	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.		
134	PALMITO DE AÇAÍ C/ 500G	UN	430
	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
135	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 60 LT.	UN	5
	Panela de alumínio c/tampa cap. 60 LT.		
136	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	37
	Panela de pressão em alumínio polido reforçado, capacidade: 7 litros. Características adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT.		
137	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	UN	1095
	Pano de prato, 100% algodão, medindo No mínimo 60x40cm.		
138	PANO M.U. (TIPO PERFEX).	UN	680
	Pano M.U. (tipo perfex). Composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, Largura		

	32 cm, Altura 15 cm e Comprimento 20 cm.		
139	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G	PT	550
	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.		
140	PÃO FRANCES	KG	4700
	de 50g Ingredientes: de trigo, fermento biológico e sal.		
141	PÃO TIPO ROSCA DOCE	KG	2900
	Pão Tipo Rosca Doce em Kilograma		
142	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1	UN	10338
	Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1 Papel higiênico folha dupla, de alta qualidade, não reciclado, 100% Celulose, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco Neve, neutro, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, Embalagem com boa visibilidade do produto.		
143	PAPEL TOALHA , PACOTE C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA	UN	3450
	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.		
144	PEITO DE FRANGO	KG	910
	Peito de Frango: Sem osso e sem pele obtida através do abate de animais saudáveis, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.		
145	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO ARO 54 CM	UN	6
	Peneira em aço inox diâmetro mínimo Aproximado do aro 54 cm, boa durabilidade		
146	PENTE PLÁSTICO MACIO S/CABO GRANDE.	UN	10
	Pente plástico macio s/cabo grande. Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.		
147	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIETILENO, TAMANHO 10CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO	UN	60
	Pilão médio pilão com socado - para alho em polietileno, tamanho 10cm de altura e 12cm de diâmetro. DE BOA QUALIDADE.		
148	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	510
	Pilha AAA pequena alcalina, 1,5V e Cartela com 02 Unidades		
149	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS E VOLTAGEM 1,5V.	UN	376
	Pilha zinco grande, Embalagem Blister com 2 pilhas e Voltagem 1,5V.		
150	PIMENTA CALABREZA 20G	UN	60
	A Pimenta Calabresa é a versão seca da Pimenta Dedo de Moça, uma das mais famosas do Brasil. Sua versão em pó é ótima para tornar receitas mais picante em diversos pratos e o uso pode ser ilimitado. Também usada com propriedade para temperar carne vermelha.		
151	PIMENTA DO REINO, POTE C/ 50 G	UN	190
	PIMENTA DO REINO POTE CO 50 G.		
152	PIMENTÃO	KG	240
	Pimentão: De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.		
153	PIRULITO - SABORES DIVERSOS	PT	1100

PIRULITO - SABORES DIVERSOS			
154	POLPA DE FRUTAS DE CAJÁ EM PACOTES DE 1KG	KG	100
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
155	POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG	KG	200
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
156	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1KG	KG	300
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
157	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA EM PACOTES DE 1KG	KG	340
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
158	POLPA DE FRUTAS DE MANGA EM PACOTES DE 1KG	KG	300
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
159	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ EM PACOTES DE 1KG	KG	310
Pasteurizada e congelada, embalagem plástica á vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses			
160	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM	UN	200
Prato de vidro temperado fundo 22cm - em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade.			
161	PRATO DESCARTÁVEL 26CM COM 100 UND	PCT	1250
Prato Descartável 26cm Com 100 Unidade.			
162	PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.	UN	2200
Prato escolar em polipropileno. Prato escolar confeccionado em polipropileno, tipo fundo, com aba.			
163	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID.	UN	440
Prendedor de roupa em madeira pct c/ 12 unid.			
164	PRESUNTO FATIADO	KG	450
Presunto fatiado: Entende-se por Presunto, o produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado. Quando o membro posterior utilizado não for de suíno, o produto será denominado de Presunto, seguido do nome da espécie animal de procedência.			
165	RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM.	UN	10
Ralador inox, 4 faces, 23cm.			
166	REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES C/240G	UN	2550
REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES C/240G			
167	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM ROSCA EXTERNA - COMPLETO, COM MANGUEIRA DE 1 METRO 300 ÍBIS, ROSCA EXTERNA, MAIS 02 ABRAÇADEIRAS.	UN	92
Registro de alta pressão com rosca externa - completo, com mangueira de 1 metro 300 íbis, rosca externa, mais 02 abraçadeiras. A mangueira deve ser normalizada e certificado pelo inmetro.			
168	REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G	UN	150
Requeijão Cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.			
169	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO	UN	475
Rodo de alumínio 60 cm c/ cabo			
170	RODO DE MADEIRA 45 CM C/ CABO	UN	815
Rodo de madeira 45cm c/ cabo			

171	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	TB	2600
	Sabão em barra, pacote com 5 barras Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 Barras de 200g cada.		
172	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G	UN	5127
	Sabão em pó biodegradável, caixa 500g Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, Corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.		
173	SABONETE 90 G	UN	820
	SABONETE 90 G		
174	SABONETE INFANTIL 90 G.	UN	650
	Sabonete infantil 80 g. Sabão Base (gordura animal e vegetal), Fragrância, Dióxido de Titânio, Etileno Diamino Tetra cético Dissódico, Derivado do 4-4 Diestiril-Bifenil. - Teor de Voláteis 16%.		
175	SABONETEIRA EM PLÁSTICO	UN	200
	Saboneteira em plástico		
176	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA - DESCRIÇÃO: SACO FECHADO PARA LIMPEZA ALVEJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE 80 X 65CM	UN	2450
	Saco de Algodão para Limpeza - Descrição: Saco fechado para limpeza alvejado, 100% algodão, branco tamanho mínimo de 80 x 65cm, tecido firme e encorpado, trama fechada.		
177	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	9550
	Saco para lixo, capacidade 100 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo E classe I.		
178	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL	PT	7550
	Saco para lixo, capacidade 15 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 15 litros. Tipo E classe I.		
179	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL,	PT	8280
	Saco para lixo, capacidade 30 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I.		
180	SAL REFINADO C/ 1KG	UN	1220
	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
181	SALSICHA HOT DOG	KG	1300
	Salsicha hot dog: Composta de carne bovina, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, sal, água, farinha de trigo, condimento naturais, realça dor de sabor, hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, fresca, refrigerada, embalagem plástica, com validade de 60 dias.		
182	SARDINHA ENLATADA C/ MOLHO DE TOMATE C/ 125G	UN	965
	Sardinha enlatada c/ molho de Tomate 125g.		
183	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML.	UN	30
	Shampoo para cabelo 350 ml. Composto de lauril éter, sulfato de sódio, nipagimidietanolamida de ácido graxo, Cloreto de sódio, água, para cabelos normais, embalagem com 350 ml litros, com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.		
184	SHAMPOO PARA CABELO 480 ML INFANTIL.	UN	500
	Shampoo para cabelo 480 ml infantil. Fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho		

	e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.		
185	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA	PT	330
	Soda cáustica c/ 1 kg. Sólido de cor branca. Pérolas ou micro pérolas de Forma Granulada semelhante a sagú, ou variados. Escamas. Composta de hidróxido de sódio.		
186	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	110
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
187	TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE CORTE PROFISSIONAL RETANGULAR C/ (25X45CM)	UN	110
	Tábua de cortar profissional retangular tábua de corte profissional retangular, de Polietileno, atóxica (25x45cm) Aproximadamente.		
188	TAÇA DE VIDRO	UN	250
	Taça De vidro para beber agua Volume 340ml; Altura 16.8 cm; Diâmetro: 11.2 cm; Ref: 80728. Todos os itens são medidos com o volume máximo até a boca Pode sofrer variação de até 10% de seu volume Diâmetro é medido pela largura maior da peça .		
189	TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G.	UN	125
	Talco em pó infantil 200 g. Protege a pele do bebê, Fragrância Suave, Dermatologicamente testado E Hipoalergênico.		
190	TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 100 LT.	UN	35
	Tambor plástico c/ tampa c/ 100 LT. Tampa removível; Polietileno; Tipo de Resina: Pead APM Rec. (Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular);		
191	TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPAC/ 50 LT.	UN	140
	Tambor plástico c/ tampa c/ 50 LT. Tampa removível; Polietileno; Tipo de Resina: Pead APM Rec. (Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular);		
192	TAPETE DE TECIDO	UN	172
	Tapete de tecido 40x60cm		
193	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	UN	100
	Tapete emborrachado antiderrapante		
194	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G	PT	1250
	TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT COM 60G C/12 SANCHES DE 05G		
195	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES: 70X140CM (LARGURA ALTURA), CORES DIVERSAS.	UN	150
	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores diversas.		
196	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	382
	tamanho 0,50x0,80cm. cores diversas.		
197	TOALHA FRALDA. TECIDO DUPLO; ACABAMENTO COM BAINHA; ABSORVENTE E MACIA; 100% ALGODÃO).	UN	450
	Toalha fralda. Tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão).		
198	TOMATE "EXTRA A"	KG	2300
	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
199	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1425
	Touca para cabelo (cozinheiro). Touca sanfonada, confeccionada em TNT. Embalagem com 100 unidades.		
200	UVA	KG	460

	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
201	UVAS PASSAS SEM SEMENTES	KG	230
	Uvas Passas sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.		
202	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	UN	930
	Vassoura de Palha - Descrição: Vassoura com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.		
203	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM CABO DE MADEIRA DE 2,0M DE	UN	427
	Vassoura de vascular teto de fibra natural (sisal) com cabo de madeira de 2,0m de Comprimento.		
204	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	UN	783
	Vassoura Ref. V-9 Plus Pelo Sintético c/ Cabo		
205	VASSOURAM PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	UN	265
	Vassouram Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm		
206	VINAGRE 750 ML	UN	1000
	Produto natural fermentado acetico simples, isenta de corantes artificiais, acido organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detrito de animais ou vegetais. embalagem com 750 ml.		
207	ÁLCOOL EM GEL 70% 3M	LT	525
	Álcool em Gel 70% 3M		
208	BANDEJA DE INOX 40 REDONDA	UN	42
	Bandeja de inox 40 redonda		
209	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	UN	386
	Coador de café médio (em tecido)		
210	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1	PT	7715
	Copo descartável 200ml pacote 100x1 Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, Capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.		
211	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	175
	Escova Sanitária com Suporte - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. – Tamanho aproximado 14x42 cm.		
212	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG	KG	510
	especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
213	GARRAFA TERMICA DE CAFE DE 2LT	UN	40
	Garrafa termica de cafe, com tampa higiênica. mantém sua bebida na temperatura ideal. com 2 LT		
214	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MATA TUDO 300ML - SEM CHEIRO	UN	485
	Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro		
215	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM	UN	425
	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, Peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
216	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO	UN	126
	Jarra de plástico 2 LT para suco - com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e Incolor fosco. De boa qualidade.		
217	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML.	UN	2970
	Limpa alumínio C/ 500 ml. Limpador Delível para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. Benzeno sulfonato de sódio,		

	solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 500 ml.		
218	LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML	UN	1625
	Limpa ambiente multe uso spray 500ml		
219	MARGARINA VEGETAL C/500G	UN	700
	com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
220	POLVILHO DOCE	KG	1270
	de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.		
221	SACO DE LIXO DE CAPACIDADE DE 200LT	PCT	6500
	Saco para Lixo Reforçado. Um saco de lixo resistente produzido para condomínios, hotéis, pousadas, restaurantes, comércios em geral e etc.		
222	AVEIA EM FLOCOS FINOS C/ 250G	UN	100
	Aveia em Flocos Finos (250g) 24x1		
223	BATATA INGLESA	KG	1200
	de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
224	BISCOITO Mª VARIOS SABORES C/ 400G	PT	200
	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, contendo 400g. Dupla embalagem primária de polietileno.		
225	BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERSA.	PR	390
	Bota branca de borracha (limpeza) numeração diversa. Bota de PVC injetado, na cor branca, cano longo (altura 325 mm), com forro interno em poliéster e solado com desenho antiderrapante.		
226	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	850
	Carne Bovina, tipo alcatra, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		
227	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO VAZADO 100 LT , SEM TAMPA	UN	95
	Cesto plástico para lixo vazado 100 LT Especificação: polipropileno sem Tampa para lixo, vazado, capacidade 100 litros		
228	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	UN	350
	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.		
229	COCO RALADO C/ 100G	UN	150
	desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.		
230	COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO	UN	490
	Colher de mesa para sopa de inox padrão		
231	COMINHO EM GRÃO POTE 50G	UN	95
	Cominho em grão pote 50g		
232	COPO PLASTICO 190 ML.	UN	1720
	Copo plastico 190ml.		
233	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.	RL	100
	CORDA PARA VARAL GROSSO 100% POLIETICO.		
234	COUVE	MC	380

	Produto de Origem vegetal é definida com alimento perecível de tempo, 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, folhas firmes livres de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco de polietileno atóxico e intacto.		
235	CRAVO DA INDIA C/40G	UN	280
	embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.		
236	CREME DENTAL INFANTIL – TUBO 90G	UN	700
	CREME DENTAL infantil – tubo 90g		
237	ESCOVA DE LAVAR ROUPA(EM MADEIRA)	UN	143
238	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	800
	Escova dental infantil macia. Cabo reto, Cerdas macias, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.		
239	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	UN	3600
	Espunja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de Fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.		
240	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	UN	1750
	concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.		
241	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10”	UN	62
	Faca de corte média com cabo plástico branco 10”		
242	FACA DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO COM FIO SERRILHADO E EM AÇO INOX	UN	280
	Faca de mesa com cabo de plástico com fio serrilhado e em aço inox, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente.		
243	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G	UN	140
	seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
244	FILME PLÁSTICO PVC.	UN	285
	Filme plástico PVC 1 rolo com 30m de filme de PVC Dimensões: 28cm x 30m Composição: 100% PVC.		
245	FIO DENTAL C/ 50 METROS	UN	80
	Fita de Nylo fino e achatado, com filamento único e com total resistência, evitando desfiar durante o seu uso. Com a Utilidade super floss, desenvolvido também para pessoas com aparelhos ortodônticos, coroas, pontes ou implantes.		
246	FOLHA DE LOURO POTE 50G	UN	25
	Folha de louro pote 50g		
247	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UN	280
	Fralda descartável tamanho P. com barreiras laterais e antivazamento, Fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol.		
248	GARRAFA PET ÁGUA MINERAL 500ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100
	Garrafa pet agua mineral de 500ml (12 und)		
249	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS 33,5 X 33, C/ 50 UNIDADES	PT	1200
	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.		
250	LARANJA	KG	350
	de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
251	LEITEIRA MEDIA 20 CM 5 L CANECAO LEITE ALUMINIO CABO MADEIRA	UN	15
	Leiteira Media 20 Cm 5 L Canecão Leite Alumínio Cabo de Madeira		
252	LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT.	UN	1600
	Limpa azulejo frasco c/ 1 LT. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não		

	iônico, conservante, fragrância e água.. Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.		
253	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	UN	400
	à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.		
254	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	KG	500
	de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
255	MARACUJÁ AZEDO	KG	250
	in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
256	MILHO DE PIPOCA 500G	UN	300
	Tipo 1, classe amarelo, grupo duro, peso 500g.		
257	MILHO VERDE C/ 320G	UN	100
	, em conserva, embalagem contendo no mínimo 320g, com identificação do produto e prazo de validade.		
258	OREGANO, POTE C/ 50G	UN	90
	embalagem contendo no mínimo 05g, com identificação do produto e prazo de validade.		
259	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO	KG	600
	Queijo tipo Mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
260	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA	KG	100
	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		
261	QUIABO	KG	70
	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
262	REPOLHO	KG	600
	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.		
263	RODO DE ALUMINIO 30CM C/ CABO	UN	250
	RODO DE ALUMINIO 30CM C/ CABO		
264	RÚCULA	MC	420
	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
265	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	120
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
266	TEMPERO ALHO E SAL C/930G	UN	350
	Tempero Alho e Sal: Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno) 930g.		
267	BACIA DE PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	6
	Bacia de plástico redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.		
268	BISCOITO DOCE- TIPO MAIZENA 400G.	PCT	1100
	Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas eletretos		

	animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
269	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO TM. VARIADOS TAMPA INTERNA.	UN	30
	borracha de silicone para painel de pressão tamanho variados com tampa interna.		
270	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3,2 LITROS.	UN	70
	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros.		
271	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE C/ 130G	UN	70
	embalagem com 130g, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten.		
272	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	PCT	500
	Colher Descartável para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos.		
273	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA QUALIDADE.	UN	60
	Concha de alumínio batido diâmetro 14 cm - de boa qualidade.		
274	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8 LITROS.	UN	34
	Cuscuzinho em alumínio reforçado Nº 30 -9,8 LITROS. Com tampa e duas alças, com capacidade para aproximadamente 9,8 litros.		
275	FACA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	PCT	500
	Faca Descartável Branca Reforçada Refeição pacote com 50 unidades		
276	MELÃO AMARELO	KG	180
	de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
277	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML	UN	500
	vegetal, de milho, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
278	POCÃ (TANGERINA)	KG	150
	Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
279	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA EM PACOTES DE 1KG	KG	50
	Pasteurizada e congelada, embalagem plástica a vácuo até 01 kg mantida sob congelamento a 18° C. validade não superior a 12 meses		
280	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA OU AZU	PT	3300
	Saco para lixo, capacidade 50 litros Saco reforçado para lixo, cor preta ou azul, polietileno, capacidade: 50 litros. Tipo E classe I.		
281	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	110
	composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.		
282	TIGELA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PADRÃO MERENDA ESCOLAR C/ 350 ML	UN	300
	Tigela plástica polipropileno redonda padrão merenda escolar C/ 350 ml		
283	POTE DE VIDRO C/ TAMPA PARA BISCOITO	UN	5

POTE DE VIDRO C/ TAMPA PARA BISCOITO			
284	FACA TAMANHO 3,5" - FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5"	UN	102
Faca tamanho 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. De boa qualidade.			
285	MACARRAO ESPAGUETE, PACOTE 1 KG.	PCT	50
à base de farinha com ovos, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.			
286	PANELA DE ALUMINIO CAÇAROLA C/ CAPACIDADE DE 8,5LT Nº 28	UN	15
Caçarola Industrial- Material Alumínio- Acompanha Tampa: Sim- Material da Tampa: Alumínio- Super Resistentes- Excelente Durabilidade- Não Enferruja MEDIDAS APROXIMADAS: Nº28 Diâmetro: 28 cm Altura: 14 cm Capacidade: 8,5L Produto pode usado: • Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. • Fogões a lenha, Fogões elétricos, Fogões industriais			
287	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500ML	CX	60
composto de corante natural, apresentação integral, sem água, isento de açúcar, acondicionado em material plástico de 500 ml, hermeticamente fechado, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.			
288	BACIA DE PLASTICA REDONDA 100 LT EXTRAGIGANTE	LT	50
BACIA DE PLASTICA REDONDA 100 LT EXTRAGIGANTE EXTRAGIGANTE REFORÇADA			
289	BOMBOM - SORTIDA C/ 400G	CX	300
BOMBOM - SORTIDA C/ 400G			
290	CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PADRÃO MERENDA ESCOLAR 350 ML. CORES SORTIDAS.	UN	2000
Caneca plástica polipropileno redonda padrão merenda escolar 350 ml. cores sortidas.			
291	CARNE SUINA	KG	100
Carne suína: esfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.			
292	COLORÍFICO C/ 500G	UN	200
composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 500g.			
293	ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO P/ 50G	UN	5000
Enroladinho de Queijo e Presunto: Entende-se por Prato Elaborado Pronto ou Semi-Pronto Contendo Produtos de Origem Animal, a expressão genérica que traduz o produto industrializado elaborado total ou parcialmente, que contenha carnes de diferentes espécies de animais de açougue e/ou produtos cárneos e/ou qualquer outro produto de origem animal, preparado na forma isolada ou combinada com ingredientes, tais como: molhos, vegetais, farinhas, cereais e outros, submetido a processo tecnológico adequado, pesando 50g.			
294	ERVA - DOCE POTE 50G.	UN	80
ERVA - DOCE POTE 50G.			
295	ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA	UN	300
Escova dental infantil macia. Cabo reto, Cerdas macias, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.			
296	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO - DE BOA QUALIDADE.	UN	20
Escumadeira de alumínio batido - de boa qualidade.			

297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	PCT	100
	farinha de trigo com o fermento. Os dois ingredientes juntos, na medida certa, deixam suas receitas mais práticas.		
298	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 3 (41X28 CM).	UN	30
	Forma de assar alumínio, industrial, Nº 3 (41X28 CM).		
299	IOGURTE POLPA DE FRUTA - MORANGO, BANDEIJA DE 540ML C/ 6 UNIDADES	BD	100
	bandeja de 540ml com 06 unidades. Ingredientes: Leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, açúcar, aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana e corantes artificiais ponceau 4R e bordeaux5), xarope de açúcar e fermentos lácteos. Aromatizado e colorido artificialmente. Com identificação do produto e prazo de validade.		
300	NOZ MOSCADA PCT C/ 8G.	PCT	30
	NOZ MOSCADA PCT C/ 8G.		
301	SACO PARA LIXO 10LT	PCT	2000
	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 10LT		
302	SALGADINHOS DIVERSOS	UN	300
	SALGADINHOS DIVERSOS		
303	VASSOURA ESFREGÃO	UN	100
	Não desperdice água na hora de limpar a calçada ou o quintal. A Vassoura Esfregão, para a tarefa pesada, mais reforçada e com cerdas no tamanho ideal. Com cabo inclinado.. Ideal para superfícies rústicas e semirústicas (cimentados, carpetes, calçadas, ruas e mármore) Vassoura Esfregão com cabo.		
304	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME	UN	100
	VASSOURA P/GRAMA E JARDIM ARAME		

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Cumarú do Norte no Departamento de compras do Município no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.2 Deverão ser entregues nas Secretarias Municipais no horário de 7:30 às 17:30hs.

3.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação do Gabinete do Prefeito. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos.

3.4 Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

3.5 Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias em caso de produtos não perecíveis.

3.6 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.7 Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (Três) dias Corridos a contar do recebimento provisório.

Parágrafo Único: O fornecimento e a entrega dos produtos serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado pelo Gabinete do Prefeito, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos produtos o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4.1 O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2022, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. RESCISÃO

5.1 O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

5.1.1 Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

5.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

5.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

6.5 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2022, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93I;

8.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.6 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

8.8 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

8.9 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

8.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

8.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.12 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

8.13 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

8.14 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

- 8.15 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.16 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 8.17 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 8.18 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.19 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelo Gabinete do Prefeito.
- 10.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 10.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 10.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. SIGILO DO CONTRATO

- 11.1 A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade do município do orçamento exercício 2022.

Cumaru do Norte (PA), 03 de Fevereiro de 2022.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021

Autorizado por:
Célio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumarú do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 009/2022

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 009/2022

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

MODELO - Proposta

Pregão Eletrônico Nº 009/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.
Pregão Eletrônico Nº 009/2022

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.
Pregão Eletrônico N° 009/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(*nome +*-do órgão*)

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLAUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ _____ (_____), de acordo com a somatória do Item licitado.

Parágrafo Único - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade **com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumarú do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS -

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumarú do Norte – PA, de..... de 2022.

Prefeitura de Cumarú do Norte – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 009/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n° _____ e do CPF n.º _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 009/2022, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.
Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico N° 009/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 009/2022 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)